

**AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026**  
**Nº CidadES: [2026.029L0200001.09.0006](#)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre (traslado) de passageiros com bagagem de viagem individual, no trecho Ibatiba/ES ↔ Aeroporto de Vitória/ES (VIX), ida e volta, para 10 (dez) passageiros (08 vereadores e 02 servidoras), em atendimento à participação na Marcha dos Vereadores e Gestores.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**PERÍODO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** de 15/04/2026 a 17/04/2026, Protocolo: das 12h às 17h30min, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, à R. Luiz Crispim, nº 29, Centro, ou via e-mail: [licitacao@ibatiba.es.leg.br](mailto:licitacao@ibatiba.es.leg.br), até às 23h59min do dia 17/04/2026.

**DATA DA SESSÃO:** 22/04/2026, às 16h30min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL (IDA + VOLTA)

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre (traslado) de passageiros com bagagem de viagem individual, no trecho Ibatiba/ES ↔ Aeroporto de Vitória/ES (VIX), ida e volta, para 10 (dez) passageiros (08 vereadores e 02 servidoras), conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

## 2. QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO

2.1. As quantidades e o preço médio dos itens são os constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Estimado (R\$)
01	Transporte – Ibatiba/ES → Aeroporto de Vitória/ES (VIX) – 10 passageiros com bagagem – 26/04/2026 – Voo 17h35 – saída Ibatiba ~12h30	Viagem	01	R\$ 2050,00
02	Transporte – Aeroporto de Vitória/ES (VIX) → Ibatiba/ES – 10 passageiros com bagagem – 01/05/2026 – Pouso previsto 11h20 – saída aeroporto ~12h00	Viagem	01	R\$ 2050,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Estimado (R\$)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (IDA + VOLTA):</b>				<b>R\$ 4.100,00</b>

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Câmara Municipal de Ibatiba-ES, através do Setor de Compras, solicitará, por meio de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, a execução do objeto, sendo que o fornecedor deverá executá-lo nas datas, horários e condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

3.2. O veículo deverá partir de Ibatiba com antecedência mínima de 5 (cinco) horas em relação ao horário do voo de ida, considerando o tempo de deslocamento de aproximadamente 3h30 e o início do embarque 1 hora antes da decolagem, acrescidos de margem de segurança para imprevistos.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Preferencialmente, poderão participar desta Dispensa de Licitação as empresas:

4.1.1. Que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Aviso e seus anexos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014, no que se refere à habilitação fiscal;

4.1.2. Preferencialmente, poderão participar as microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvam em seu ramo de atividades o objeto desta dispensa de licitação, devidamente comprovado através de contrato social apresentado no ato do credenciamento, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.3. Microempresa – ME: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.1.4. Empresa de Pequeno Porte – EPP: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.1.5. Se a empresa licitante se enquadrar como ME ou EPP, deverá apresentar, no momento do credenciamento, a declaração constante do Anexo IV, para efeito de aplicação do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme formulário fornecido pela Câmara Municipal de Ibatiba-ES (Anexo II – Modelo de Proposta), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.1. Indicar razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, bem como os dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço, e-mail, telefone e cargo na sociedade;

5.1.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta;

5.1.3. Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos com combustível, pedágios, motorista, seguro de passageiros, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

6.1. O responsável pela proposta de menor valor global será convocado via e-mail para apresentar os documentos abaixo relacionados dentro do prazo de 24h contados a partir do horário de envio do e-mail.

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 6.2.1. Cópia da cédula de identidade do sócio administrador ou responsável pela empresa;
- 6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

### **6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 6.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (Receita Federal e PGFN);
- 6.3.2. Certidão de Regularidade para com a Receita Estadual da sede da licitante;
- 6.3.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 6.3.4. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- 6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- 6.4.1. Declarações assinadas conforme Anexo III (não emprego de menor, inexistência de fatos impeditivos, cumprimento dos requisitos de habilitação e ausência de parentesco);
- 6.4.2. CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) vigente do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;
- 6.4.3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do motorista designado para a execução do serviço, com categoria compatível com o veículo utilizado;
- 6.4.4. Atestado de Capacidade Técnica: apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por representante legal do emitente com poderes para tal, comprovando que a licitante prestou ou presta, satisfatoriamente, serviço de transporte de passageiros em grupo.

6.5. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou por servidor designado para tal. Serão admitidos como válidos documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso.

## **7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

---

7.1. Até a data, hora e local designados neste Aviso, os interessados poderão protocolar suas propostas junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ibatiba, nos horários definidos no preâmbulo, podendo ainda serem encaminhadas por correio eletrônico, no endereço: [licitacao@ibatiba.es.leg.br](mailto:licitacao@ibatiba.es.leg.br).

7.2. Os participantes poderão protocolar, juntamente com sua proposta, os documentos de habilitação, a fim de promover a celeridade do processo no ato de convocação da empresa vencedora.

7.3. Havendo erro de cálculo matemático na elaboração da proposta, será levado em consideração o valor unitário por viagem informado.

## **8. JULGAMENTO**

---

8.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto em sessão pública pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Ibatiba, que analisará as propostas, verificará se atendem aos requisitos estabelecidos, ordenará e classificará em ordem crescente, declarando vencedor aquele que apresentar a proposta de menor preço global.

8.2. Após abertura e classificação das propostas, o setor de contratações convocará, via e-mail, o fornecedor classificado em primeiro lugar para encaminhar, dentro de 24h, os documentos de habilitação, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Aviso, o fornecedor será habilitado.

8.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão poderá: republicar o procedimento; fixar novo prazo de 3 (três) dias úteis para adequação das propostas; ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.

8.6. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

---

9.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O contrato terá vigência até a conclusão das viagens previstas (ida em 26/04/2026 e volta em 01/05/2026), sendo encerrado após o atesto de execução do serviço pelo fiscal do contrato.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

10.1. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha \_\_\_\_

## **11. PAGAMENTO**

---

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do serviço e apresentação de Nota Fiscal eletrônica atestada pelo fiscal do contrato, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

12.1. O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba poderá revogar a presente dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta dispensa e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.3. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

12.4. Fazem parte integrante deste Aviso:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Modelos de Declarações
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo V – Minuta de Contrato

Ibatiba-ES, 14 de abril de 2026.

**Bruna K. R. Folli**

Agente de Contratações

**AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026**  
Nº CidadES: [2026.029L0200001.09.0006](#)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 269/2026 | Requerimento nº 17/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre (traslado) de passageiros com bagagem de viagem individual, no trecho Ibatiba/ES ↔ Aeroporto de Vitória/ES (VIX), ida e volta, para 10 (dez) passageiros (08 vereadores e 02 servidoras). Valor estimado: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pelo serviço completo (ida + volta).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a dispensa de licitação nas contratações de serviços em geral cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da participação de 08 (oito) vereadores e 02 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Ibatiba/ES na Marcha dos Vereadores e Gestores, evento de relevante interesse institucional voltado ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, à capacitação dos agentes públicos e ao intercâmbio de experiências entre parlamentares e gestores de todo o país.

A Câmara Municipal não dispõe de frota própria suficiente e adequada para o deslocamento do grupo, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada que garanta segurança, conforto e pontualidade.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid.	Data / Horário
01	Transporte – Ibatiba/ES → Aeroporto de Vitória/ES (VIX) – 10 passageiros com bagagem de viagem individual –	01	Viagem	26/04/2026



Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid.	Data / Horário
	Voo 17h35 (saída VIX) – saída de Ibatiba ~12h30 (5h antes do voo)			
02	Transporte – Aeroporto de Vitória/ES (VIX) → Ibatiba/ES – 10 passageiros com bagagem de viagem individual – Pouso previsto 11h20 – saída do aeroporto ~12h00	01	Viagem	01/05/2026

## 5. REQUISITOS DO SERVIÇO

### 5.1 VEÍCULO

- Capacidade mínima para 10 (dez) passageiros sentados;
- Bagageiro/porta-malas com espaço suficiente para acomodar 10 (dez) malas de viagem padrão (23 kg / 62 cm linear) com segurança e sem avarias;
- Perfeitas condições de segurança, conservação e higiene;
- Documentação regularizada (CRLV vigente e licença de transporte se aplicável);
- Ar-condicionado e cintos de segurança em todas as posições.

### 5.2 MOTORISTA

- Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo utilizado;
- Experiência comprovada em transporte de passageiros;
- Apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos no local combinado.

### 5.3 CRONOGRAMA DE HORÁRIOS

IDA – 26/04/2026: voo com saída de VIX às 17h35. O veículo deverá partir de Ibatiba às 12h30, observando antecedência mínima de 5 (cinco) horas em relação ao horário do voo (~3h30 de deslocamento + 1h de embarque antecipado com despacho de bagagem). Horário a ser confirmado pela Câmara com no mínimo 48h de antecedência.

VOLTA – 01/05/2026: pouso previsto em VIX às 11h20. O contratado deverá aguardar os passageiros no aeroporto, partindo após desembarque e retirada completa das bagagens (~12h00); chegada prevista em Ibatiba: ~15h30/16h00.

O contratado deverá confirmar o recebimento dos horários por escrito ou via mensagem eletrônica.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Disponibilizar veículo e motorista nos locais, datas e horários definidos pela Câmara;

- b) Garantir pontualidade e segurança no transporte;
- c) Manter o veículo limpo e em boas condições durante toda a viagem;
- d) Zelar pelas bagagens dos passageiros durante o embarque, desembarque e transporte;
- e) Comunicar com antecedência qualquer impedimento ou intercorrência;
- f) Apresentar nota fiscal/fatura após a execução do serviço para fins de pagamento;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, aos passageiros ou às bagagens durante o trajeto.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

- a) Informar com antecedência mínima de 48 horas os horários e locais de embarque e desembarque;
- b) Efetuar o pagamento conforme condições acordadas, após apresentação da nota fiscal e atesto do serviço;
- c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

---

O serviço deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:

- a) Ida – 26/04/2026: saída de Ibatiba ~12h30 → Aeroporto de Vitória/ES – VIX (voo 17h35);
- b) Volta – 01/05/2026: pouso em VIX ~11h20 → saída do aeroporto ~12h00 → chegada em Ibatiba ~15h30/16h00.

## **9. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

9.1 O valor estimado para o serviço completo (ida + volta) é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), apurado mediante pesquisa de mercado e análise de contratações públicas similares, conforme Relatório de Formação de Preço elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do serviço e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, mediante depósito bancário em conta indicada pelo contratado, observado o calendário financeiro da Câmara Municipal.

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

---

10.1 Critério de Julgamento: Menor Preço Global (ida + volta).

10.2 Documentos de Habilitação (simplificados – art. 72 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Contrato Social ou equivalente;
- b) CNPJ ativo;
- c) Certidões negativas de débitos federais (CND/Receita Federal e FGTS);
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa de débitos estaduais e municipais;
- f) CRLV do veículo a ser utilizado;
- g) CNH do motorista designado.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, a ser indicada pelo setor financeiro da Câmara Municipal.

## **12. FISCAL DO CONTRATO**

---

O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço ficarão a cargo de servidor designado pela Diretoria Administrativa, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **13. PENALIDADES**

---

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo, incluindo atraso ou não comparecimento, sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente multa, advertência e suspensão temporária de participação em licitações e contratos com o Poder Público.

---

Jéssica Aparecida Rodrigues Lopes

Diretora Administrativa – Câmara Municipal de Ibatiba/ES

**AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026**  
 Nº CidadES: [2026.029L0200001.09.0006](#)  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	[preenchimento obrigatório]
<b>CNPJ:</b>	[preenchimento obrigatório]
<b>ENDEREÇO:</b>	[preenchimento obrigatório]
<b>TELEFONE:</b>	[preenchimento obrigatório]
<b>E-MAIL:</b>	[preenchimento obrigatório]

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>CARGO NA EMPRESA:</b>	

A validade desta proposta é de ..... dias. [prazo mínimo: 60 dias]

Seguem os preços ofertados para participação no presente certame:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Valor (R\$)
01	Transporte terrestre – Ibatiba/ES → Aeroporto de Vitória/ES (VIX) 10 passageiros com bagagem de viagem individual	Viagem	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Valor (R\$)
	Data: 26/04/2026   Saída Ibatiba: 12h30   Voo: 17h35 (VIX)		
02	Transporte terrestre – Aeroporto de Vitória/ES (VIX) → Ibatiba/ES 10 passageiros com bagagem de viagem individual Data: 01/05/2026   Saída aeroporto: ~12h00   Pouso previsto: 11h20	Viagem	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (IDA + VOLTA):</b>			<b>R\$</b>

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Aviso de Dispensa nº 06/2026 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora do certame;
- Os preços cotados incluem todos os custos com combustível, pedágios, motorista, seguro de passageiros, tributos, encargos e demais despesas necessárias à plena execução do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal / Assinatura e Carimbo

(28) 3543-1806 

[www.ibatiba.es.leg.br](http://www.ibatiba.es.leg.br) 

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES 

**AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026**  
**Nº CidadES: [2026.029L0200001.09.0006](#)**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**

A empresa [...], inscrita no CNPJ nº [...], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)[...], portador(a) da Carteira de Identidade nº [...], e do CPF nº [...], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI:

✓ que, para fins dos dispostos no inc. V do art. 68 da Lei nº 14.133 de abril de 2021, e posteriores alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

✓ que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos habilitatórios na Dispensa de Licitação nº 06/2026 da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

✓ que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES ou que possuam qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Presidente, Vereadores, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Câmara Municipal de Ibatiba-ES que participem da fase de planejamento do referido certame, ou como Agente de Contratação, ou na emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação e fiscalização do contrato.

[Local e data]

---

[REPRESENTANTE LEGAL]



**AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026**

**Nº CidadES: [2026.029L0200001.09.0006](https://ibatica.es.gov.br/procad/2026.029L0200001.09.0006)**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_

(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**